



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.684.217/0001-23

LEI Nº 1.476/2017

“Dispõe sobre denominação de espaço público recebido pelo Município de Bom Jardim de Minas e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O imóvel recebido pelo Município de Bom Jardim de Minas em doação da União, situado do lado esquerdo da entrada desta cidade a partir da BR-267 no sentido Bairro-Centro, à margem da Rua Coronel Manoel Vitório Nardy, no Bairro Niterói, composto por várias edificações e espaços de circulação, anteriormente utilizado como sede operacional da empresa MRS, fica denominado como “Espaço Municipal ADERITA FARIA MARTINS”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, 26 de julho de 2017.

SERGIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM:
26 / 07 / 2017

PAÇO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL

04 09 2017